LEI Nº 2149/2013

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, no montante de R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Centro de Educação Infantil Arlette Antunes, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.142.721/0002-30.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 40.980,00 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.03-08.243.0005.0.075-4450.42.....40.980,00
Total.....40.980,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.02-08.244.0005.4.035-3390.32.....40.980,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de setembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL